



AUDIÊNCIA PÚBLICA – “LDO”

Ata da Audiência pública de 22 de junho de 2023. Debate sobre a LDO - 2023/ 2024. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Agnaldo – Presidente: Bom dia a todos, sejam bem vindos a esta casa de Leis. Excelentíssimas autoridades senhoras e senhores, bom dia. Convido para secretariar a presente sessão, como secretária Ad Hoc, a vereadora Lourdes Monteiro. Bom dia a todos, queremos agradecer a presença de todos aqui, o senhor Carlos Nóbrega Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, senhor Rafael Fração de Oliveira, diretor presidente do PREVIPORÃ; Fabrício Cerviéri, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Excelentíssima senhora Raquel Carolina Lageano Quintino, secretária municipal de Desenvolvimento Regional Indústria Comércio e Turismo; Senhor gerente financeiro da secretaria de Educação professor Carlos Crespo; Secretário Geral do SIMTED Odair Nogueira; contador da secretaria de educação, Eder Vilson Souza dos Santos. Sejam todos bem vindos à nossa audiência. Agnaldo: De acordo com as determinações legais conferidas pelo artigo 270, e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Ponta Porã, iniciamos neste momento a audiência pública de debate sobre a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023/2024. Convidamos para ocupar o seu lugar à mesa, o Excelentíssimo senhor Fabrício Cerviéri, Convido o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, para que faça o uso da palavra. Convido a vereadora Neli para compor a mesa aqui conosco. A composição da mesa ela é simbólica, apenas para registro do ato. A audiência pública ela é uma das formas de participação e de controle popular da administração pública no estado social e democrática de direito. Ela propicia a troca de informações, o exercício da cidadania, o respeito ao princípio do devido processo legal. Declaro aberta esta Audiência Pública de Debate sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024. Lourdes: Solicito aos participantes que se encontram no plenário, que observem a inscrição na lista com a servidora Bel. Então neste instante a gente desfaz a mesa e vamos ocupar lugar de destaque ali no plenário para acompanhar a apresentação do professor Fabrício. Bom dia a todos. Cumprimento o vereador Agnaldo Miudinho, vereadora Lourdes Monteiro, vereadora Neli, vereador Vanderlei. É uma honra e uma satisfação poder estar aqui novamente representando o prefeito Eduardo Campos para apresentar a nossa audiência pública em





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano que vem, ano de 2024. Saúdo o público presente na figura da minha colega secretária Raquel, muito obrigado a todos pela presença, um público seletivo que permite uma discussão bem aprofundada, e em função disso, eu pretendo fazer uma apresentação um pouco diferenciada, onde a gente possa discutir também e mostrar o que está acontecendo, principalmente porque a gente está tratando de um ano de encerramento de um ciclo. O ciclo de dois mandatos que a gente está participando, nessa administração e podendo mostrar os resultados obtidos e o legado que se pretende deixar. A LDO ela está baseada na lei de responsabilidade fiscal que é o carro chefe, o que guia para tudo que a gente tem feito, principalmente nos termos de legislação. Então essa audiência é de discussão da LDO para o exercício 2024, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, e com a lei 4.320, de 17 de Março de 1964. Qual é a função dessa audiência aqui? Garantir a transparência das informações, garantir a transparência do planejamento público, garantir a transparência das diretrizes que vão normatizar o orçamento do município do ano que vem. Para isso, nós contamos com três instrumentos básicos. O plano plurianual nosso PPA, que já foi apresentado nessa casa, esse plano ele é descasado da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento do Município - LOA. Esse plano ele é para quatro anos, ele se encerra em 2025, ele sempre é um ano à frente, ele sempre ultrapassa um mandato. Eu antigamente era contrário a isso, hoje eu já faço uma defesa nesse sentido aqui. É muito importante você começar um mandato tendo algo já pronto, para dar tempo de você se ambientar, conhecer as coisas, como funcionam, antes de você soltar um plano de quatro anos. Então você já tem norte e você tem tempo para preparar aquilo que é a tua administração. Então o PPA é instrumento de planejamento. Aí nós temos a LDO, que é a lei que hoje nós vamos apresentar, que ela orienta como vai acontecer a execução desse planejamento, ou seja, como vai se comportar o nosso orçamento do ano e esses formam o Programa de Políticas Públicas do Governo. Temos lá o PPA, que foi feito em 2022 com validade até 2025, pegando o primeiro ano do próximo mandato. A LDO e a LOA, A Lei de Diretrizes e a Lei Orçamentária que são definidas todos os anos. Então o PPA é um instrumento de planejamento, a LDO ela vai explicar as metas como vão funcionar e o orçamento vai





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

garantir a receita e a despesa para o funcionamento dessas metas. Então a Lei de Diretriz Orçamentária, ela é uma Lei ordinária que cria o quê? Critérios, ela cria normas para como a gente vai conduzir o orçamento do município. Sobre o que que ela dispõe? De maneira geral sobretudo, ela dispõe sobre as prioridades do município, da administração pública, sobre a estrutura e organização do orçamento, sobre as diretrizes para o poder legislativo as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, as diretrizes do orçamento fiscal e a seguridade social do municípios, limites e condições para a expansão de despesas, as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, a disposição sobre alteração na legislação tributária e disposições relativas à dívida pública do município. As disposições de caráter supletivos sobre a execução do orçamento, regra do equilíbrio entre receita e despesa, fator primordial para a execução do nosso orçamento, os limites de empenho, as transferências de recursos, as normas relativas ao controle de custos e avaliação de resultados, e as disposições gerais. Resumidamente, isso tudo que eu li para vocês, nada mais é do que o quê? Um Conjunto de normas que determinam a maneira pela qual o município vai fazer e executar o orçamento para o ano seguinte. Determina também sobre os repasses para o legislativo que não podem exceder o percentual de 7% da receita do exercício anterior, também determina a obrigatoriedade da inclusão do orçamento de recursos para o pagamento de débitos oriundos de sentenças judiciais, os famosos precatórios. Eu não gosto nem mais de falar nesse nome. Meu sono acabou depois que isso passou a existir novamente no município, mas enfim, a gente tem que prever esse número. Quanto nós vamos pagar ano que vem, a gente vai saber dia primeiro de julho, na verdade dia três vai ser divulgado. O tribunal nos informa quanto tem inscrito para o pagamento de sentenças, para o ano seguinte. Lembrando, o ano de 2022 nós tivemos 31 milhões pra pagar, o ano de 2023 tem quase Um milhão, e para o ano de 2024 ainda não temos a informação, vamos saber no dia três de julho, aí sim para a gente incluir dentro do orçamento, eu imagino algo em torno de cinco a seis milhões de reais para o próximo ano, de sentença judiciária. A lei para 2024 destinará: I – Para a manutenção do desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 30% da receita resultante de impostos na forma prevista no art.212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; II- Em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% da





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do Art. 198 da Constituição Federal. A lei Orçamentária conterà reserva de contingência de no mínimo 0,5% da receita corrente líquida, destinada a abertura de créditos adicionais suplementares e ao atendimento do disposto no art.5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000. Se você fala em percentuais 0,5% pode parecer algo muito pequeno, mas se você pegar a RCL do município, que hoje é algo em torno de R\$ 450 milhões de reais, só para dar um dado, quando a gente assumiu isso era algo em torno de R\$ 150 milhões de reais, 0,5% disso dá um valor bastante considerável, para a reserva de contingência, garantindo o município para alguma eventualidade, do tipo como nós tivemos com as chuvas. Nós tivemos aquelas chuvas muito fortes que trouxeram prejuízos muito grandes. O estimado com gasto no município, com aquelas chuvas vai chegar perto de quinze milhões e nós recebemos em apoio do estado 150 mil reais em combustível, que ainda não entrou, nós vamos ter que tirar da reserva de contingência, esse recurso. A despesa com o pessoal ativo, inativo, pensionistas e encargos sociais do executivo não poderá exceder, no exercício de 2024, ao limite de 54 %, limite prudencial. Acima disso o município já começa a sofrer algumas sanções, nós hoje estamos trabalhando na faixa de 49 % pouquinho menos 48,89 % se eu não me engano. A estimativa da receita que constará no projeto de lei para o exercício de 2024 vai contemplar também as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais com vista a expansão da base tributária e consequentemente o aumento de receitas próprias. A gente tem trabalhado. Vai fechar agora vai fazer aniversário de quatro anos que a gente tem trabalhado encima de um projeto de um código tributário novo para o município de Ponta Porã. Quatro anos pode parecer um horizonte muito longo, mas para a importância dos impactos que isso causam, é até relativamente um tempo curto. Esse tipo de documento, ele vai normatizar novamente toda a situação fiscal e tributária do município. O nosso código tributário é muito antigo, e ele vem sofrendo muitos remendos. Várias leis, emendando um artigo, emendando outro, para a gente conseguir lá atrás o código completo, nós tivemos que buscar aqui nos arquivos da câmara, uma parte nos arquivos da secretaria de finanças, uma parte na procuradoria, para poder montar esse quebra- cabeça que é o atual código tributário do município. E a gente tentou compilar essas leis todas dentro de um código





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

novo, estamos fazendo esse trabalho, está quase pronto, e tentar dar um ar de modernidade para essas leis. São coisas que não cabem mais, coisas lá da década de setenta, oitenta, que hoje não tem mais sentido estar dentro de um projeto de lei e atrapalham o desenvolvimento. E a gente tem buscado isso através do processo de desburocratização do município. Só que todo processo de desburocratizar, ele passa antes por processo de aumento da burocracia. Você não tem como desburocratizar o que está bagunçado. Se você desburocratizar algo que está bagunçado, a bagunça fica maior. Então você precisa organizar, normatizar primeiro, para depois você ir cortando aquilo que está a mais, e foi o que a gente fez. A gente pretende que esse projeto esteja pronto agora no fim do ano. Não sei se a gente vai apresentar ele, por ser ano eleitoral, uma série de coisas, não sei se vai ser o momento certo de apresentar, mas ele vai ficar entregue e pronto para quem de direito, num próximo mandato, queria colocar ele em prática. Esse estudo todo que a gente tem feito, ele faz parte daquele programa, daquele primeiro financiamento que o município fez para a reforma tributária do PEMAT. Esse estudo foi pago lá dentro, e está sendo pago ainda, se encerra esse financiamento agora em setembro, a gente termina de executar ele, foi o primeiro financiamento e provavelmente um dos mais longos de execução que a gente teve. A Lei Orçamentária também vai garantir recursos para o pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social. Estabelecimento do equilíbrio entre receita e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00 – LRF. Isso são os instrumentos que a gente possa cancelar, que a gente possa reformular empenhos para poder manter o equilíbrio do município. Na execução do orçamento também vamos verificar o comportamento das receitas, que podem afetar as metas estabelecidas, o poder executivo de forma proporcional às suas dotações adotará o mecanismo de limitações de empenhos nos montantes necessários. E aí, apesar da parceria a gente precisa fazer uma crítica. O município de Ponta Porã tem tido um aumento de receita considerável dentro dos últimos anos, só que ele tem um cenário muito distinto da maioria dos outros municípios do estado. Outros municípios tiveram crescimento de receita em cima de repasse federal e repasse estadual. O município de Ponta Porã ele teve o crescimento de receita em cima da receita própria,





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ISS, IPTU, as taxas, nosso crescimento foi embasado na receita própria, buscar, tentar trazer o município para uma independência muito maior, até porque em termos de ICMS o município tem perdido ano a ano, há seis anos seguidos. O último ano que o município ganhou ICMS foi na virada 2016 para 2017, que teve um aumento de 25 % no ICM do município. De lá para cá, nós perdemos esses 25 % e perdemos mais 16 % se somarmos tudo. Então nós ganhamos 25 % em 2017, mas em seis anos já perdemos mais de 44%, nos aumentos. Porém o aumento da atividade econômica do estado, permitiu que a gente ficasse em um estado de inércia. Financeiramente não diminuiu o valor, ele diminuiu percentualmente, nós deixamos de ganhar, deixamos de fazer coisas a mais, perdemos no nosso FPM com a pandemia, antes da pandemia o município tinha crescido a população e a gente tinha mudado de índice, porém essa mudança de índice em função da pandemia o governo federal congelou o FPM aos valores de antes do nosso aumento. Então nós ficamos dois anos tendo aumento e não recebendo o dinheiro do aumento, após a pandemia que a gente passou a receber esse dinheiro. Isso aí dá uma ação futura contra a união, para tentar recuperar esse recurso desses dois anos, mas é algo que precisa ser muito bem estudado para ser feito. Mas nós tínhamos direito a esse aumento durante dois anos e não recebemos em função do congelamento da pandemia. O Orçamento Municipal também poderá consignar recursos para financiar serviços da sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. O orçamento permitir que o município faça aí as suas contratações. Bom, junto desse documento que vai ser disponibilizado, que vai estar aberto, a gente não vai entrar em todos os anexos senão a gente passaria aqui provavelmente um dia inteiro pelo menos, para tratar de cada item, cada anexo dessa Lei. Mas a gente tem o anexo de Prioridades e Metas, o anexo de Metas Fiscais e o anexo de Riscos Fiscais. Vou tratar deles aqui resumidamente pra vocês terem uma ideia. Anexo da LDO - O que seria o anexo de Prioridades e Metas? São aquelas intenções é o planejamento do município. Da onde vem isso? Do PPA, dos programas, das metas que foram estabelecidas lá atrás, e também o plano de governo aprovado quando da eleição. Juntando esses dois, a gente tira aí as





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

metas e prioridades da administração. Prioridades e Metas 2024: Saúde e Educação. O anexo de metas fiscais é o atingimento da LRF -Lei de Responsabilidade Fiscal, basicamente cumprir os 30 % em educação, os 15 % em saúde, e não gastar mais do que 54 % em folha de pagamento. E o anexo do risco fiscal. A gente precisa prever isso aqui, é um instrumento obrigatório, mas é Pro/forma, a gente precisa prever da onde teria recursos, caso o município sofra alguma contingência, então está lá o anexo de risco fiscal. Prioridades e metas. Essas prioridades elas estão distribuídas em alguns grupos. Quais os grupos que tem lá? Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano, Habitação, Emprego e Renda, Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços, Segurança Pública, Assistência social, Esporte, Cultura e Lazer, Indústria, Comércio e Serviços, Administração Municipal, Distritos e Assentamentos e Legislativo. Como é que isso é tratado? Como que a gente dispõe isso? Da maneira mais abrangente possível. Por exemplo, uma meta/programa dentro da saúde está lá, construção, reforma e ampliação de postos de saúde. Por que tem que ser genérico assim? Para que permita que o município diga assim, olha esse mês vai ter que fazer lá no Marambaia. Eu não posso colocar na Lei que é lá na Vila Áurea, eu estou travado. Isso são instrumentos que a gente pode colocar dentro do orçamento para o ano. Mas na LDO, principalmente no PPA tem que ser a meta geral, para que você possa dentro dessa meta geral, trabalhar os teus objetivos anualmente. Mesma coisa com escola, ampliação do número de salas de aula, é uma meta que está lá dentro. Aonde que a gente vai ampliar as salas de aula? Esse é o planejamento anual dentro do orçamento. Esse ano aqui a gente já começou com a preparação, teve uma reunião com a educação, preparação da ampliação do ano que vem. Eu não me lembro se é na Manoel Martins que nós vamos precisar agora de mais dez salas, nós vamos precisar em uma escola, agora não me lembro o bairro, que a gente não tem para onde ir, vamos ter que buscar recursos para a construção, então a gente já estava trabalhando essa programação com a educação para incluir no orçamento do ano que vem, mesma coisa com a saúde. Como é que funciona isso para ano? Em agosto nós temos que apresentar o terceiro instrumento aqui na câmara, o orçamento do ano de 2024. Esse orçamento vai contemplar essas coisas, a equipe da secretaria de finanças se reúne com a equipe de cada secretaria, a gente faz oficinas com todas as secretarias onde o secretário





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

da pasta, os gestores, os gerentes de cada secretaria, trazem tudo aquilo que eles gostariam que acontecesse dentro do seu setor, a LDO, e aquilo que está de acordo com os anseios do Prefeito para o ano seguinte. Aí sim se monta o orçamento para o próximo ano. Anexo de metas fiscais, então, está lá. O que que baseia o anexo de metas fiscais? A gente precisa trabalhar com projeção financeira. No Brasil, quem é um pouquinho mais velho aí da minha época, quem trabalhou com projeção financeira nos anos 80 principalmente, hoje sente uma facilidade muito grande. Naquele tempo a gente não conseguia prever mais de 2 anos, então quando você trabalhava com projeção de 2 anos, era muito porque a Inflação, juros, é impossível você mensurar aquilo, eu lembro que numa empresa que eu trabalhava, a gente trabalhava com números internacionais, transformava tudo em dólar, fazia tudo em dólar, fazia tudo em cima de cenários internacionais para poder depois projetar dentro do Brasil, era uma loucura. Hoje a gente já tem uma condição dentro do nosso país, desde o plano real, na verdade, conseguir fazer projeções financeiras de longo prazo, né? Trabalhar com horizonte de 10 anos, de 20 anos, com pouco mais de segurança. Que número nós usamos? Nós buscamos andar sempre em conformidade com os números do estado, né? Buscar as projeções do estado, o estado tem uma equipe específica de estudos dessa área, então tem condição de nos dar uma base muito forte, e os números que nós trabalhamos são esses. O PIB de Mato Grosso do Sul em 2023 está com crescimento projetado de 2,3% em 2023; 3,97% em 2024 e 3,62% em 2025. Parece crescimento pequeno, mas se você for comparar com o que outros estados da união estes números, se você pegar que nós não somos estado industrial, a gente é estado primário, esses números se tornam mais importantes ainda né? A gente trabalha com commodity, a evolução de Mato Grosso do Sul em termos de índice, ela está muito amarrada ao processo de industrialização, à medida que a gente conseguir evoluir na indústria de transformação principalmente, esses números vão ser cada vez maiores, que o valor agregado aqui vai ser muito grande, e dos grandes investimentos que o Estado tem feito é a na atração da indústria da celulose, né? Duas das maiores empresas do país vão estar instaladas no Mato Grosso do Sul, a Suzano que já está pra começar a funcionar, e uma de grupo chileno maior ainda que a Suzano, que também já começou a se instalar no estado. Bom, a Inflação média anual 2023, 3,5%; em 2024, 3 % e 2025, 3%. Desses





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

números, em função de tudo o que está acontecendo no cenário nacional, dá para a gente desconfiar um pouco dessa metodologia do IBGE, desses cálculos do IPCA. Eu acredito em números maiores de inflação, mas a gente tem que trabalhar com o dado oficial. Projeção do PIB do estado, em 2023, R\$ 166.035,05; em 2024, R\$ 177.799,74 e em 2025, R\$ 189.767,25. Então uma crescente bastante considerável também. O que que eu quero mostrar pra vocês com esses números? Dentro da questão da inflação, a gente tem uma estabilidade que permite projeções, que permite trabalho, e dentro do cenário do PIB do Estado, a gente tem aí cenário de crescimento, ou seja, juntando tudo momento favorável para planejamento. Então está lá no anexo das metas fiscais, aqui está meio pequeno, que são muitos quadros, mas na maioria é lá, as projeções de receita, todas em base desses números. Para a gente chegar, no que eu vou mostrar daqui a pouquinho, deixa eu só voltar. Então, esses números estão todos baseados dentro daqueles índices, e isso aqui vai nos levar à projeção do que seria financeiramente o orçamento do ano que vem, que nós já vamos chegar lá. O anexo do risco fiscal, simulando o risco, simulando da onde a gente vai tirar o dinheiro. A gente trabalha sempre com números só representativos, para ter modelo legal, que é algo que é só pra cumprimento mesmo de legislação. E aqui é o que vale mostrar para vocês a evolução do nosso orçamento em cima de todas essas projeções que estão dentro do anexo fiscal, aonde a gente chegaria no ano que vem. Então olha, a gente tinha orçamento de 264 milhões pra 2017, a intenção é chegar em 2024 com R\$ 689 milhões. Lá atrás, eu até acho que já tinha comentado em outras audiências, a gente sonhava em fechar e deixar orçamento para 2025 de Um bilhão. As conjunturas, a pandemia, tudo isso acabaram nos frustrando nessa intenção. É algo que eu saio em 31 de Dezembro do ano que vem meio frustrado de não deixar esse número para quem assumir em 2025, mas, ele vai chegar muito próximo nos próximos anos. Esse orçamento, ele está muito próximo do orçamento deste ano. Este ano nós estamos orçando R\$ 644 milhões e para o ano que vem novamente R\$ 690 milhões, vamos ver se a gente chega nos R\$ 700 milhões, pelo menos, mas seria um número muito bonito para apresentar também. Mas é um crescimento pequeno, porque aquelas projeções apesar de positivas, não são altas, é um orçamento com o pé no chão, até porque no ano que vem começa a diminuição das entradas de recursos de financiamentos. A gente esgotou os nossos planejamentos de





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

financiamentos o ano passado, com o último financiamento de R\$ 5 milhões que nós pegamos com o Banco do Brasil para a compra dos caminhões de lixo novos. Esse foi o último financiamento feito nesse governo. A gente não pretende ampliar essa base, deixar uma margem para os próximos, e a gente já começa ano que vem a ter desembolso muito grande de pagamentos. Muitos dos nossos financiamentos a gente já está pagando. Nós pagamos hoje algo em torno de R\$ 2 milhões de reais por mês de parcelas dos nossos financiamentos. Isso não são juros. Nós já estamos pagando o principal de muitas coisas. O retorno disso aí vai começar a vir a partir de 2025. Então o governo que assumir em 2025 ele vai estar numa decrescente de financiamentos e numa crescente de receitas oriundas desses financiamentos. Então um cenário muito favorável, até pra atingir números maiores de receita. Era o que eu tinha presidente. Estou aberto a questionamentos, muito obrigado a todos pela presença e atenção. Agnaldo: Dando prosseguimento o ex vereador, colega vereador de sempre, Otaviano Cardoso vai fazer alguma colocação e fica aberto para quem quiser fazer algum questionamento ou contribuir com esta Audiência Pública. Com a palavra senhor Otaviano Cardoso. Bom dia presidente, bom dia vereadores, bom dia ao secretário Fabrício. Peço permissão então ao presidente para fazer uma participação sentado aqui por conta da impossibilidade de caminhar em função dum procedimento cirúrgico. Secretário Fabrício, importante essa Audiência Pública pra que a gente tenha conhecimento da capacidade do município, né? O senhor no final o senhor colocou que o município hoje ele tem um comprometimento da sua receita em torno de R\$ Dois milhões de reais ao mês, de financiamentos de empréstimos contraídos. Esse montante desse empreendimento vamos assim dizer de magnitude muito grande, que é o FONPLATA, qual vai ser a situação do município em ter que cobrir parcelamentos de empréstimos no caso, em função do FONPLATA. Eu gostaria de saber do senhor a capacidade do município hoje, secretário, porque os números eles impressionam, mas ao mesmo tempo eu não sei se eles transmitem uma realidade. O senhor mostrou nos últimos quadros que nossa receita em 2017 ela foi uma receita consolidada de R\$ 264 milhões. E há uma estimativa em 2024 da nossa receita ser de R\$ 689 milhões. O senhor falou que gostaria de chegar a Um bilhão, mas apesar da crise, a gente vê um crescimento, se pegar 2017 a 2024, a gente vê nesses oito anos de





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

administração, que começou com o Hélio e agora com o Eduardo a gente vê um crescimento de mais de R\$ 400 milhões de reais na nossa receita nesses oito anos. Mas ao mesmo tempo o senhor coloca que nós não tivemos aí o repasse do ICMS que deveria ser que teve uma redução de 44%. O senhor disse que o aumento que nós deveríamos ter do FPM também não houve porque houve congelamento, estão passando o a transferência de recursos do fundo de participação do município ainda congelado em função da pandemia, não repassa, não repassou dois anos o que era devido ao município. Então isso tudo, essa conta impressiona esse número de R\$ 400 milhões, que aumentou a receita, mas eu gostaria de saber o seguinte: O senhor coloca, nós temos até 54% que é o limite prudencial de pessoal, 30 % de educação, 15 % de saúde. Qual é o a sobra que o município tem concretamente? O senhor disse que aumentou a receita municipal e não a transferência estadual e federal. Qual é desses R\$ 644 milhões, que é o orçamento deste ano, qual é a capacidade de investimento do município quando a gente vê s nas metas que vão ser feitas? A habitação que a gente sabe que não houve em seis anos nenhum investimento do município em termos de edificação de moradias em Ponta Porã. Então genericamente falando, eu gostaria que o senhor esmiuçasse esses números que aparecem grandes, mas ao mesmo tempo a gente sabe que a maioria deles estão comprometidos já com devida destinação, conforme prevê a nossa Constituição Federal, Lei Municipal e Estadual. Não sei se o senhor compreendeu aí a contribuição para esta audiência. Bom dia meu amigo primeiramente é bom te ver recuperado da tua cirurgia, bom te ver na ativa de novo, seja bem-vindo, que essa maré de doença tenha te abandonado agora, que Deus te abençoe. Amém. Vamos lá. Desses R\$ 600 milhões, vamos falar do ano que vem, dos R\$ 689 milhões, o município deve ter algo em torno de investimentos próprios na faixa de uns R\$ 100 milhões do caixa do município, entre contrapartidas de todo um conjunto de obras, entre investimentos dentro das secretarias, os 30 % da educação, o 15 % da saúde, então a gente deve ter algo aí em torno de R\$ 100 milhões que seriam investimentos, que é uma capacidade que a gente tem mantido aí ao longo desses anos. O orçamento, à medida que você cria uma receita, ele tem que fechar com uma despesa, não pode ter sobras na verdade. No orçamento, não é que nem uma empresa que deu lucros, você pegou, guardou. Ela vai ter que ter alguma destinação, seja agora ou ali mais à frente,





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

o município precisa alocar isso aí. Você não pode ficar com dinheiro muito parado, muito tempo, sem investimentos, isso aí é algo prejudicial para o município, para a população e isso acarreta até alguns problemas legais. Por exemplo, você está com dinheiro sobrando por que você está cobrando imposto? Você está sobrando Temos municípios no estado que sofrem isso aí, eu vou te dar exemplo. Dourados está proibido de cobrar COSIP porque está com muito dinheiro na COSIP parado, não está investindo, está cobrando por quê? Três Lagoas está com alguns milhões parados no caixa, algo em torno de R\$ 150 milhões, eu adoraria estar com o caixa deles. Só que lá eles gastam, em função da usina, a arrecadação deles é violentíssima, tem uma realidade financeira que é o sonho de qualquer um. Mas enfim, esses números, a tendência deles, vamos falar da dívida que você perguntou, o auge do nosso pagamento de dívidas deve culminar ali no mês de julho de 2025, que é onde a gente começa a pagar o grosso do FONPLATA, depois dele todo concretizado, e aí ele entra numa decrescente, todo mês você vai pagando menos porque você vai pagando o principal e juros, você vai tendo uma diluição dessa dívida. A gente tem trabalhado, e eu quero ver se isso é possível ser concretizado até o fim do ano que vem ainda, numa reformulação do perfil da dívida do município. Eu não posso explicitar ainda o projeto mas, a gente tem buscado um alongamento do perfil da dívida do município através de alguns mecanismos com instituições financeiras, isso está andando bastante bem, que daria uma situação para um próximo governo, muito mais confortável ainda, caso a gente consiga essa negociação. A receita, a partir do momento que essas obras todas estejam encerradas, a receita tende a aumentar, vamos falar em, ISS, vamos falar em IPTU como como arrecadações diretas. O IPTU, para um local onde não tem infraestrutura, não tem nada, é uma coisa. Para um local onde está completamente urbanizado, totalmente planejado, a gente tem que reformular essa tabela. Esse investimento tem que ser remunerado de alguma maneira e a gente já está preparando esse estudo, lógico que com consciência, sem prejudicar ninguém, para que o município seja ressarcido de alguma maneira, ele colher os lucros disso aí. Isso na arrecadação direta, fora a arrecadação indireta. À medida que você modernizar a linha internacional, você vai aumentar o nível do comércio lá, não tenho a menor dúvida disso, você vai ampliar atividade econômica lá, aumentando a atividade econômica, você tem um





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

aumento direto de arrecadação, a relação é direta. Só que eu queria entrar num ponto que você não tocou, mas casa com esse raciocínio, que é o ponto da despesa. No que que tem sido o gasto grande do município hoje? Investimentos. Obras. A manutenção das secretarias, se você for puxar lá todas as últimas apresentações de prestação de contas, tem uma crescente, lógico, toda vez que você tenta melhorar, que você tenta incluir um serviço novo, você tem gasto. Mas a gente tem tentado manter a despesa dentro de um controle muito rígido de gasto, pra que ela tenha uma manutenção, ela fique em um crescimento muito pequeno ao longo dos anos em relação à receita. O plano todo desde o início foi sempre aumentar a capacidade de investimento do município. Tivemos dois percalços muito grandes que atrapalharam esse plano, o precatório que a gente já tem discutido muito, e a pandemia. A pandemia apesar de, financeiramente ter dado retorno, isso a gente não pode não pode deixar de falar, a pandemia trouxe economia, não é professor? A gente não tinha sala de aula, não tinha merenda, não tinha transporte escolar, não tinha professor contratado, a gente tinha uma série de coisas e tudo bem que você tinha um investimento em saúde por outro lado, mas o governo federal foi muito generoso nesse ponto com os municípios de maneira geral. E tivemos o precatório. Isso atrapalhou um pouquinho esse fomento de deixar, e esse era um legado que a gente tinha pensado lá atrás, deixar município, que quem entrasse pudesse fazer, ou que tivesse intenção, mostrar a sua cara e que ele caminhasse sempre em um crescimento progressivo. Deixar um planejamento urbano pronto para os próximos gestores. Lógico que o gestor pode escolher, olha, eu vou fazer a rua A, ou vou fazer a rua B, vou fazer o bairro C, mas ele está dentro de um cronograma, dentro de um projeto de expansão do município, na questão financeira, na questão do aproveitamento da área. Ele vai determinar aquilo que for do interesse político, do interesse dele, do projeto dele, mas ele vai ter já norte preparado. Era isso que a gente estava tentando deixar, está tentando ainda deixar pronto para o ano de 2025. Infelizmente não vamos conseguir fazer os 100 % do que a gente queria, mas vai dar para deixar grande parte já determinado. Não sei se consegui responder tudo que você perguntou. Convidamos a vereadora Kamila para fazer seu posicionamento. Bom dia. Quando o senhor fala em redução do ICMS em porcentagem, esse numeral fecha a conta, secretário? Fabrício: O que que acontece com o ICMS? O





CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

estado faz cálculo do valor agregado do município, ou seja, aquilo que o município produziu financeiramente é o que ele vai ter de retorno no ICMS. Eles calculam o percentual, tem uma fórmula bastante complexa lá, e você em função do teu aumento na economia, você recebe aumento de ICM ou não. No que isso nos deixa desgostoso? Ponta Porã hoje é um dos municípios que mais produz, no agronegócio e para o governo do estado, a atividade econômica do município está caindo. Ou seja, o município tem produzido menos pelos olhos do cálculo do ICMS. Então percentualmente a gente tem caído. Financeiramente em valor econômico, a gente em alguns meses até cresce. Por quê? Porque aumentou a produção do estado de maneira geral, o nosso percentual diminuiu, mas você ter 2 % de 100 é uma coisa e você ter 2 % de 1 milhão é outra. A gente gostaria de ter aumento o nosso índice de ICM, nós hoje estamos abaixo de municípios bem menores que o nosso, vou te dar um exemplo, Maracaju tem índice muito maior do que o de Ponta Porã, em termos de ICMS, com uma população infinitamente menor, com uma atividade comercial infinitamente menor. O que acontece? Isso tudo é baseado no que se tira de nota. O que tem acontecido com o Ponta Porã? Nós temos uma movimentação de mercadoria muito grande, só que as notas não são tiradas em Ponta Porã, aqui é transferência, o ICM vai para outro lugar. Tem muita empresa com sede em Antônio João e operando em Ponta Porã, para pagar menos imposto lá. É estratégia tributária. Se a gente tivesse braço para fiscalizar isso, esse caminhar está saindo daqui, onde está a nota daqui? Ele está com uma nota de transferência. Agnaldo: Nós temos um exemplo bem claro disso na produção de grãos aqui aos arredores do Assentamento Itamarati. A gente tem uma empresa instalada lá que a nota tira para Antônio João, apesar de estar dentro do município de Ponta Porã. A gente está atrás de normatizar isso aí, mas a Lei não proíbe que ele faça transferência de mercadoria. As grandes empresas do estado, por exemplo, você pega aí Frigorífico JBS, ele não tirava nota em Ponta Porã, ele transferia pra Naviraí a mercadoria ou transferia para São Paulo, isso é um instrumento perfeitamente legal. Enquanto tiver guerra fiscal entre os estados, vai ser muito difícil você acabar com isso. Aí não fica o imposto aqui, apesar da atividade econômica ser aqui. Nós temos vantagem do emprego, da receita diversa, mas da receita original não. Dentro do código tributário, a gente tentou fugir, mas vamos entrar na guerra fiscal também. Nós

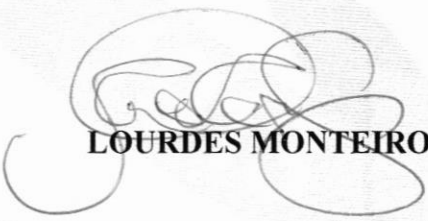




CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

vamos tentar trazer alguns atrativos financeiros para que essas empresas comecem a faturar por aqui, mas isso tem que ser casado com o estado. Porque no fim os tributos estaduais contam muito mais que os municipais. Em tempo senhor presidente, gostaria de ler ofício do gabinete do vereador Marquinhos. Ofício número 04/ 2023. Excelentíssimo senhor vereador Candinho Gabínio, presidente da Câmara Municipal, senhor presidente, é o presente para justificar a ausência do vereador Marquinhos na Audiência Pública a realizar- se no dia 22 de junho de 2023 por motivo de compromisso previamente agendado. Gabinete do vereador Marquinhos - PSDB. Só senhor presidente. Gostaríamos de agradecer a presença dos vereadores da vereadora Kamila, do vereador Vanderlei Avelino, do vereador presidente dessa casa de leis vereador Candinho Gabínio pela presença, da vereadora Neli e os demais que estão presentes aqui nessa casa de leis participando dessa Audiência Pública. É só senhor presidente. Quero agradecer a vereadora Lourdes Monteiro por ter aceitado ser a secretária ad hoc desta audiência pública, agradecer a presença de todos. Antes de encerrarmos informamos que o material desta Audiência Pública estará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação. Desta forma, agradecemos a presença de todos e declaro encerrada esta Audiência Pública de Debate sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024. Bom dia a todos, bom final de semana, que Deus nos abençoe.


AGNALDO PEREIRA LIMA


LOURDES MONTEIRO


VANDERLEI AVELINO

